

VOTO Nº 42/2024/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.900619/2017-13
Expediente nº 0203595/24-6

Analisa Projeto de Lei nº 743/2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que "*Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e dá outras providências*"

Área responsável: GGTES

Relator: DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

1. Relatório

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 743/2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que "*Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e dá outras providências*". O objetivo do PL é proibir o encaminhamento de resíduos de serviços de saúde para a disposição final, sem submetê-los previamente a tratamento específico.

No Senado Federal, a propositura tramitou na Comissão de Meio Ambiente, sob a relatoria da Senador Ataídes Oliveira e pelo Relator Ad hoc Senador José Medeiros, e, conforme o Parecer, opinam pela prejudicialidade da propositura legislativa (2176824).

Na Anvisa, a área técnicas afeta ao tema do projeto de lei, GGTES/DIRE3/ANVISA, apresenta posicionamento exposto na NOTA TÉCNICA Nº 181/2022/SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA (2154166), na qual entende que o projeto de lei encontra-se inadequado do ponto de vista técnico-sanitário.

2. Análise

Esta Diretoria ratifica a NOTA TÉCNICA Nº 181/2022/SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA (2154166), para fundamentar o posicionamento de que o Projeto de Lei nº 743/2015 é inadequado do ponto de vista técnico-sanitário.

3. **Voto**

Diante do exposto, voto **CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei nº 743/2015, nos termos dos argumentos expostos pela área técnica.

É essa a decisão que encaminho para deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 22/02/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2821236** e o código CRC **0D002629**.

Referência: Processo nº 25351.900619/2017-13

SEI nº 2821236